



LEI Nº 6.107, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COM
SEDE NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Federação Desportiva Dos Surdos do Estado do Espírito Santo”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.385.205/0001-96, sem fins lucrativos, que promove a organização para melhoria de qualidade de vida dos atletas surdos e da população em geral com sede neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de outubro de 2020.


NILTON BASÍLIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal – Em exercício

PROC.: 18.292/2020.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 03 de novembro de 2020.

LEIS

LEI Nº 6.105, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA, A QUAL PASSA A SER DENOMINADA "GUILHERME SILVA CONCEIÇÃO", LOCALIZADA NO BAIRRO GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a rua Projetada, "Guilherme Silva Conceição", localizada no bairro Graúna, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica, 29 de outubro de 2020.

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal – Em exercício

LEI Nº 6.106, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
DENOMINA NOME DA ESTRADA NOVA, BAIRRO RODA D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMO "RUA PAULO THOMAZ", NESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Rua Paulo Thomaz", a Estrada Nova, Bairro Roda D' Água, nesta municipalidade.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de outubro de 2020.

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal – Em exercício

LEI Nº 6.107, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COM SEDE NESTE MUNICÍPIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Federação Desportiva Dos Surdos do Estado do Espírito Santo", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.385.205/0001-96, sem fins lucrativos, que promove a organização para melhoria de qualidade de vida dos atletas surdos e da população em geral com sede neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de outubro de 2020.

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal – Em exercício

DECRETOS**DECRETO Nº 180, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO CONSTANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e,
CONSIDERANDO a necessidade adequação de prazos para realização de Concurso Público,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterada a redação do art. 10, constante do anexo único do Decreto Municipal nº 146/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de setembro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

[...]

DA MATRÍCULA

Art. 10.

[...]

Parágrafo único. A convocação para o curso observará o interregno mínimo de 04 (quatro) dias entre a publicação da convocação e a matrícula ao curso.

[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 146/2019.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de outubro de 2020.

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal – Em exercício

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 371, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Aat. 90, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo 01 (um) mês de Licença Prêmio, conforme tabela abaixo:

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br